

Autoriza a compra de um transformador e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a comprar um transformador de 5kw, para o jardim da Praça do Santuário.

Art. IIº - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.200,00 - sete mil e duzentos cruzeiros - para atender as despesas a que se refere o artigo Iº.

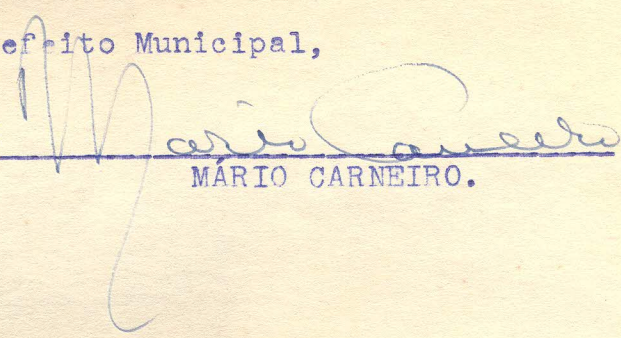
Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia, 12 de junho de 1.953.

O Prefeito Municipal,

66


MÁRIO CARNEIRO.